



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 29/08/2019**

**NOTÍCIA DE FATO 120.2019.000098**

**EMENTA:** ORDEM DE OFICIAL-GENERAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NOS ARREDORES DE OM. ALEGADA USURPAÇÃO DE FUNÇÃO. SUPOSTAS AMEAÇAS DE PUNIÇÃO, SEM CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ATUAÇÃO REGULAR DO COMANDANTE DA OM. FISCALIZAÇÃO POR MILITARES DA POLÍCIA DO EXÉRCITO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Notícia da prática de usurpação de função e de abuso de autoridade por parte do Comandante de Aviação do Exército ao determinar a fiscalização dos veículos de militares que trafegam em região próxima ao complexo da OM. Suposta ameaça de punição aos militares anotados. Verossimilhança dos esclarecimentos prestados pelo noticiado. O Comando tinha por objetivo evitar acidentes na região. Ausência de excessos na ordem do oficial-general. Atuação regular da Polícia do Exército. Aviso aos militares sobre a possibilidade da instauração de procedimento administrativo diante da prática de infração disciplinar. Ausência de indícios de crime militar. O PGJM determinou o arquivamento do feito.